



AFIXADO  
EM: 23/12/2020  
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.973,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.973, de 17 de novembro de 2020, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a desafetar e ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a AMEM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ, objetivando a execução do serviço de proteção social para pessoas com deficiência.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23  
DE DEZEMBRO DE 2020.

  
FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 JAN 2021 11:10 Hs	
Nº Protocolo	9370 12/10/2021
	Felidia
Rubrica Protocolista	

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI  
Nº 071/2020 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430